

**LEI Nº. 46/2013**  
**De 11 de novembro de 2.013.**

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Especial".

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Obras de Pavimentação no Bairro da Agrovila, Distrito de Nova Itapirema, abaixo classificado:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA</b>			
<b>02.04.01</b>	<b>Urbanismo, Obras e Serviços Municipais</b>			
	15 451 0005 1001 0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (Fonte 02)	R\$	<b>100.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

<b>Transferências da Secretaria de Planejamento e</b>				
<b>Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo</b>			R\$	<b>100.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 11 de novembro de 2.013.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini  
Sup. Rec. Humanos